



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato N° 149/14

Contrato n° **157/16**

Processo Administrativo n.º 09.905/14 – Dispensa Licitatória

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 02 MEGA PARA O PROJETO 24 DE MAIO E PROJETO PÉROLA NEGRA.**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.**


Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Descentralização e Participação Comunitária, **PAULO SERGIO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n° 26.575.425-2 e inscrito no CPF sob n° 116.376.138-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.431.922/0001-77, sediada na cidade de Lençóis Paulista/SP, na Rua Manoel Amâncio, n° 332 – Vila Mamedina, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no nos autos do Processo Administrativos acima descritos e ainda com fundamento na lei n° 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei n° 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de abril de 2014, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados neste, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze meses), ou seja, de **10/04/2016 à 09/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

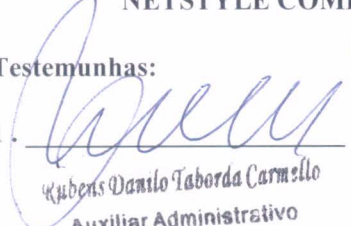
02 MAI 2016


PAULO SERGIO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESCENTRALIZAÇÃO
E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

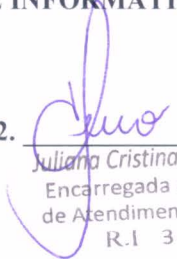
NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1.


Kubens Danilo Tabora Carmello
Auxiliar Administrativo
R.L. - 3.871-7

2.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.L. 3.581-5